



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

LEI Nº 2192, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoriza abertura de crédito adicional especial no
orçamento geral do Município de Pitanga.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO
MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no
orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ 28.000,00
(vinte e oito mil reais), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações
orçamentárias:

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.00 0		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.002.00.000.0000.0.00 0		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
14.002.18.542.1401.2.07 8		Gestão de Resíduos Sólidos	
613	4.4.90.51.00.00	00555 OBRAS E INSTALAÇÕES	28.000,00
		Total Suplementação:	28.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de
Anulação de Dotações Orçamentárias conforme indicados nas seguintes fontes:

Redução

14.000.00.000.0000.0.00 0.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.002.00.000.0000.0.00 0.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
14.002.18.542.1401.2.07 8		Gestão de Resíduos Sólidos	
479	3.3.90.39.00.00	00555 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.000,00
		Total Redução:	28.000,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2068, de 23 de junho de 2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2079, de 31 de agosto de 2017, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de novembro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito